LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.151 – 17/06/2024

INSTITUI A HONRARIA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO HERNANDRO CÂNDIDO DE CASTRO – "ALGODÃO", NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a honraria Medalha de Mérito Desportivo Hernandro Cândido de Castro – "Algodão", a ser concedida bienalmente, pela Câmara Municipal, a pessoas que tenham contribuído para a proteção e o incentivo às manifestações e atividades desportivas no Município de Arcos.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada preferencialmente em fevereiro, mês no qual se encontra compreendida a data em que se celebra o Dia do Esportista no Brasil.

Art. 3º. Cada vereador, no período previsto no artigo anterior, indicará uma pessoa a ser agraciada com a referida honraria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal